



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial 48.  
Em 14 / 09 / 18  
Ass: *[Assinatura]*

**PORTARIA 407/18, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

**CONSIDERANDO** a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0002025-54.2015.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) **GISELDA PINTO ALVIM**, matrícula nº 1600-4, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial nacional dos professores instituído pela lei Federal nº 11.738/08;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica reajustado o vencimento básico do(a) servidor(a) **GISELDA PINTO ALVIM**, matrícula nº 1600-4, para o valor de **R\$ 2.122,59** (dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0002025-54.2015.8.19.0034.

**Art. 2º** – Fica mantida a carga horária do(a) servidor(a) instituída pela Lei Municipal nº 1.367/11 e suas posteriores alterações.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 01/08/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Agosto de 2018.

*[Assinatura]*

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema